



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 656/83.
DE 23 DE AGOSTO DE 1.983.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$22.200.000,00 (vinte e dois milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:-

4	ENCARGOS MUNICIPAIS	
4.5	DIVERSOS	
4.5-3.000	Despesas Correntes	
4.5-3.200	Transferências Correntes-3.250-Transferências a Pessoas	
4.5-3.259	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA.....	Cr\$1.000.000,00
4	ENCARGOS MUNICIPAIS	
4.5	DIVERSOS	
4.5-4.000	Despesas de Capital	
4.5-4.200	Inversões Financeiras	
4.5-4.210	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	Cr\$9.000.000,00
5	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
5.1	SERVIÇOS JURÍDICOS	
5.1-3.000	Despesas Correntes	
5.1-3.100	Despesas de Custeio-3.130-Serviços de terceiros e encargos	
5.1-3.131	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	Cr\$2.800.000,00
5	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
5.1	SERVIÇOS JURÍDICOS	
5.1-3.132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$ 600.000,00
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS	
6.1-4.000	Despesas de Capital	
6.1-4.100	Investimentos	
6.1-4.120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	Cr\$2.000.000,00
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.2	MERENDA ESCOLAR	
6.2-4.120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	Cr\$6.000.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
8.3	GARAGEM E OFICINA	
8.3-3.000	Despesas Correntes	
8.3-3.100	Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos	
8.3-3.132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 800.000,00

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto / para o corrente exercício.

Segue Fls. 11-



Prefeitura Municipal de Taquarituba


ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 656/83

Fls. 11.


ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 23 de agosto de 1.983.



DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.



CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Respondendo p/ Secretaria